



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 15 de abril de 2021

Número 71

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.174, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 247.524,63 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 247.524,63 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	247.524,63
44906100.05	Aquisição de Imóveis	247.524,63

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.175, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 63.719.755,07 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 63.719.755,07 (sessenta e três milhões e setecentos e doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	58.790.121,65
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.790.121,65
22.10.26.453.3009.9201	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	1.238.300,09
44913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.238.300,09
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	3.691.333,33
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.691.333,33

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.9201	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	1.238.300,09
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.238.300,09
37.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	3.691.333,33
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.691.333,33
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	1.894,70
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.894,70
42.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	5.348.104,57
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.348.104,57
46.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.813.943,23
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.813.943,23
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	780.336,13
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.336,13
51.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	426.981,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426.981,00
53.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	1.378.100,28
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.378.100,28
54.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	12.405,42
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.405,42
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	2.821.688,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.821.688,00
56.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	5.436.925,37
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.436.925,37
57.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	6.348.707,97
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.348.707,97
58.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	4.210.815,35
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.210.815,35
59.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	4.646.084,82
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.646.084,82
61.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	721.146,99
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721.146,99
62.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	4.538.951,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.538.951,50
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.287.936,21
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.287.936,21
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.529.121,07
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.529.121,07
68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	1.725.529,27
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.725.529,27

70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	5.100.620,08
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100.620,08
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	4.191,67
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.191,67
72.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	4.656.638,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.656.638,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.176, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 821.554,06 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 821.554,06 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	794.682,60
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794.682,60
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	24.410,02
44905100.00	Obras e Instalações	24.410,02
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	2.461,44
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.461,44

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	395.109,00
33903000.00	Materiais de Consumo	395.109,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	399.573,60
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	24.410,02
44905100.00	Obras e Instalações	24.410,02
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	2.461,44
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.461,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.177, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 995.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	248.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	337.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	250.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	100.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	60.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaro, Parelheiros, entre outras) e Eventos	150.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	508.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508.000,00
72.10.15.451.3022.1474	E1245 - Obras e Intervenção no Bairro de Sapopemba	337.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	337.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de abril de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 515, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000701-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ELAINE CRISTINA BONFIM, RF 781.753.3, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Vila São João, da Diretoria Regional de Educação Pirutuba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17102.

2. ROSANGELA CALDAS SEVERINO, RF 601.674.0, vínculo 3, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Marlene Rondelli, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6994.

3. NILCIA MARIA CARRERO SCHIPPINICH, RF 597.489.5, vínculo 3, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6923.

4. LUCILENE DA SILVA MADEIRA, RF 777.947.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Maria Aparecida do Nascimento, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5707.

5. KAREN CRISTINA ANTONIO CARASSOLI, RF 638.547.8, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Professora Conceição Aparecida de Jesus, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3730.

6. LUCIA HELENA ERUSTES, RF 658.365.2, vínculo 3, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Castro Alves, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7177.

7. FABIANA GOMES DO NASCIMENTO DA CRUZ, RF 791.415.6, vínculo 1, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Jardim Paulo VI, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5702.

8. NÉLIA ARGENTIERI FERREIRA, RF 737.382.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Angela Maria Fernandes, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17017.

9. FERNANDA MASTROMÔNICO, RF 680.321.1, vínculo 1, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Therezinha Batista Pettan, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6927.

10. MARIA ELIANE DE SOUZA, RF 780.374.5, vínculo 1, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Fátima Regina da Cruz Sabino Calaça, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7008.

11. VALERIA DALL OLIO CISNEROS, RF 692.223.6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Ana Maria Poppovic, da Diretoria Regional de Educação Pirutuba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7344.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 516, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0000787-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 - ALAN ASSIS MARTINS MUNHOZ, RF 752.533.8, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17237, constante do Decreto 58410/18.

2 - FABIO D'ONOFRE TEIXEIRA, RF 810.997.4, a pedido e a partir de 06/04/2021, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17414, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

3 - ESTER FATIMA VARGEM RODRIGUES, RF 392.651.6, a pedido e a partir de 05/04/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17389, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.

4 - LUANA RAMOS MOREIRA, RF 858.662.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 95, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.

5 - ELOISA GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS, RF 851.716.9, a pedido, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17422, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 517, DE 14 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0000787-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. JOSELITA MARIA DE MAGALHÃES CARACIOLO, RF 832.082.0, vínculo 1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17762, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

2. JANAYNA VALERIO TEIXEIRA, RF 832.060.8, vínculo 2, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 18019, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

3. JOSÉ HELDER ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, RF 631.924.6, vínculo 2, do cargo de Assessor II